



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



EDITAL Nº 001/2022/SEMMAT/SEMAPA/SEMAD/SEMED

EDITAL DE APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS ESCOLARES
COMUNITÁRIOS (PAEC)

A Secretaria de Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Anapu (SEMMAT), Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) por meio da Prefeitura Municipal de Anapu, com sede na Rua Getúlio Varga, 98, Centro, CEP 68365-000, Anapu/PA, no uso de suas atribuições legais, torna publica a Seleção de Projetos Ambientais Escolares (PAE), visando apoio financeiro às praticas educativas em Educação Ambiental, para execução no ano letivo de 2022, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Entende-se por Projetos Ambientais Escolares Comunitários (PAEC) aqueles que planejam atividades, ações e eventos que compartilhem saberes, ideias e práticas, mobilizando a iniciativa e a atuação da escola em parceria com a comunidade local, por meio de uma educação ambiental crítica, participativa e emancipatória.

Nesta perspectiva o PAEC seria capaz de propiciar a compreensão de que fazemos parte de uma comunidade de vida e que compartilhamos o mesmo espaço vital. Possibilita também o conhecimento sobre a história socioambiental da região Amazônica, valorizando a cultura em relação ao meio no qual ela se desenvolve e gerando um sentimento de pertencimento a esse meio e à comunidade, estimulando o sentimento de responsabilidade para com o ambiente compartilhado.

O PAEC circunscreve-se na vontade de descobrir e de redescobrir a escola e o seu entorno por meio da educação ambiental. O projeto quer oferecer um novo significado de nós mesmos em relação aos outros, e desta comunicação, construir elos com a comunidade em que vivemos. É como uma expedição científica, que além de gerar

Rua Santo Agostinho, SN – Bairro Imperatriz, Anapu – PA, CEP: 68.365-000
Complexo Administrativo Fernando Dourado (antigo hospital municipal)

Contato: anapu@semas.gov.br / <https://anapu.pa.gov.br>



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



conhecimentos quer também gerar emoções. De tal maneira, para que o PAEC se concretize, algumas características são imprescindíveis:

- Ser elaborado de forma autônoma e seguir a dinâmica de cada realidade, respeitando os valores e saberes da escola-comunidade, envolvendo a todos e todas na construção da proposta;
- Considerar a compreensão da dimensão da educação ambiental dos envolvidos no projeto;

2. OBJETIVO GERAL

Apoiar e incentivar, pedagógica e financeiramente os PAECs aprovados de acordo com este Edital, incentivando o desenvolvimento de práticas educativas, que estejam em consonância com os princípios da Educação Ambiental.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer os critérios para a seleção dos PAECs;
- Avaliar as propostas dos PAECs;
- Apoiar os projetos selecionados;
- Acompanhar a implementação dos projetos nas unidades escolares.

3. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO

O valor total do recurso é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão divididos entre os 3 (três) projetos selecionados, dando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de custeio para cada um, podendo ser utilizado para aquisição de materiais de consumo.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



4. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	03/06/2022
Recebimento de projetos	Até 30/06/2022
Divulgação dos Resultados	03/07/2022
Término da Execução dos projetos aprovados	15/12/2022

5. EIXOS TEMÁTICOS

EIXO 1: Práticas Ambientais e Soluções Criativas

Este eixo caracteriza-se por trazer comunicações de pesquisas, reflexões e ações de educação ambiental. Compreende princípios e métodos de sustentabilidade nas instituições privadas buscando a ecoeficiência. Esse ET procura ainda abranger soluções criativas através de técnicas sustentáveis ambientais em órgãos públicos, privados e organizações do terceiro setor. Práticas e projetos com comunidades, buscando articular ações sociais e ambientais, integrando o saber científico ao conhecimento popular. Tais ações podem ser: criação, produção e comercialização de “produtos verdes”, gestão de resíduos, construções sustentáveis, recuperação e revitalização de áreas de preservação, entre outras. Mostrar como a criatividade e as boas práticas podem fazer a diferença em nossa sociedade. **Delimitações:** *Inovações, boas práticas, hortas comunitárias, empreendedorismo e arte, Fome Zero e Agricultura sustentável, Energia acessível e limpa, Consumo e produção sustentável.*

EIXO 2 – Educação Ambiental: Riscos, Impactos e Soluções

Nos últimos anos, fenômenos climáticos de magnitude e frequência incomum, decorrentes dos gases de efeito estufa, têm provocado um aquecimento global que contribui diretamente com os extremos como secas e enchentes, alterando o cotidiano das pessoas, promovendo impactos sobre as economias dos países e comprometendo o desenvolvimento sustentável. A crescente degradação do ambiente com áreas densas e desordenadamente ocupadas também favorece uma realidade com condições deficientes de saneamento básico e drenagem urbana, fator que expõe populações a variados riscos



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



ambientais e sociais. Diante dos desafios da sociedade atual frente a problemática, o objetivo deste ET é apresentar pesquisas e práticas em EA que visem atenuar estes impactos. **Delimitações:** *Mudanças climáticas, saúde ambiental, Água potável e saneamento, Cidades e comunidades sustentáveis, Ação contra a mudança global do clima, Vida na água, Vida terrestre, arborização da escola ou comunidade, bairro.*

EIXO 3: Padrões de Produções e Consumo Sustentáveis

Na atualidade, o consumo de recursos naturais é elevado, para tanto faz-se necessário mudanças nos padrões de produção e consumo, visando a redução da pegada ecológica sobre o meio ambiente. Esse ET tem em vista a promoção da eficiência do uso de recursos naturais, da infraestrutura sustentável e do acesso a serviços básicos, abordando, ainda, organizações com princípios e valores coletivos e mais igualitários no que tange à gestão, produção e comercialização. A Agenda 2030 dos ODS estabelece como uma das metas “reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso”.

Delimitações: *Agricultura familiar e orgânica, economia solidária, práticas de produção, economia circular, cooperativismo, gestão de resíduos (5Rs: Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar; e logística reversa), certificações ambientais, educomunicação, gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais.*

6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

O projeto deverá ser enviado à Secretaria de Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Anapu (SEMMAT), até o dia 03/06/2022. O projeto poderá ser encaminhado via email: semat.anapu@hotmail.com ou anapu@semas.pa.gov.br ou protocolado diretamente na SEMMAT, até as 14h da data de encerramento estipulada neste edital. Qualquer proposta enviada por outra forma, não prevista neste edital, será desconsiderada.

A unidade escolar poderá inscrever apenas 01 (um) projeto e este deverá conter:



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



- 6.1 Um ou mais professor (es) responsável (eis); e
- 6.2 Parecer da Coordenação/Assessoria Pedagógica.

7. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

7.1 Capa com identificação da escola, do projeto e do proponente: nome, endereço completo com telefone, e-mail institucional, título do projeto;

7.2 **Justificativa:** Explica a relevância do projeto para os envolvidos e justifica sua necessidade e importância.

7.3 **Objetivos (geral e específico):** Responder ao propósito do projeto; conter um objetivo geral e os objetivos específicos relacionados a este; utilizar verbos no infinitivo para cada um dos objetivos; Ser descritivo, claro e conciso; Mostrar se coerente com os resultados esperados.

7.4 **Metodologia ou descrição da ação:** Descrever com clareza e concisão (cerca de 20 linhas) as etapas necessárias e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo as pessoas envolvidas na realização e efetivação da proposta, identificando o segmento escola ou comunidade, possibilitando o entendimento da execução do projeto, além de prever início e término, materiais necessários, dentre outros aspectos considerados necessários.

7.5 **Resultados esperados:** refere-se a provável repercussão do projeto para o público a que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

7.6 **Parcerias e Interfaces:** Este item deve identificar os apoios externos (caso haja) na execução do projeto. Por parceria entendem-se empresas e /ou entidades e/ou organizações da comunidade que possam apoiar o projeto. Por interfaces entendem-se órgãos da esfera pública (federal, estadual ou municipal) que poderão ceder suas estruturas técnicas, humanas, administrativas, financeiras e de materiais ao projeto.

7.7 **Recursos Materiais:** Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



7.8 Recursos Financeiros: Neste item deve constar o valor total do projeto – o que será financiado pelas parcerias/interfaces e o valor a ser financiado por esse edital, considerando que este será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.9 Cronograma de Execução: Neste item a escola deverá informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na metodologia, indicando a previsão de início e término.

7.11 Referências Bibliográficas: devem ser relacionados os livros, artigos, sites e outras publicações utilizadas para a elaboração do projeto.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

Os projetos submetidos serão analisados pela Comissão compostas por Secretários Municipais (SEMMAT, SEMAPA, SEMAD e SEMED).

O acompanhamento e orientação do desenvolvimento dos projetos, bem como a análise dos relatórios parcial e final será realizada pelas Assessorias Pedagógicas e pelo corpo técnico da SEMMAT.

9. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Serão selecionados 3 (três) projetos, levando em consideração os seguintes critérios:

- 9.1 Ser instituições de Ensino Público do Sistema Municipal e Médio de Anapu;
- 9.2 Contemplar a participação coletiva em todas as ações do PAEC, buscando aprofundar o contato escola-comunidade.
- 9.5 Viabilidade e exequibilidade da proposta (serem realizáveis, possuir cronograma, indicar o prazo para sua concretização);
- 9.6 Remeter-se a questões específicas e não genéricas;

Rua Santo Agostinho, SN – Bairro Imperatriz, Anapu – PA, CEP: 68.365-000
Complexo Administrativo Fernando Dourado (antigo hospital municipal)
Contato: anapu@semas.gov.br / <https://anapu.pa.gov.br>



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



- 9.7 Relacionar resultados esperados com os objetivos previamente propostos;
- 9.8 Indicar estratégias para assegurar a continuidade das ações após a execução do projeto;
- 9.9 Contemplar uma ou mais áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 9.10 Cumprimento às normas estabelecidas neste Edital

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os projetos selecionados serão divulgados no dia 03/07/2022, no site da Prefeitura de Anapu.

11. DA ORIGEM DO RECURSO

O apoio financeiro destinado aos projetos selecionados é proveniente do ICMS Verde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal da Agricultura Sustentável e Secretaria Municipal de Educação.

12. DO REPASSE DOS RECURSOS

O repasse dos recursos será liberado em parcela única e sua aplicação será no desenvolvimento das ações previstas no projeto.

13. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



13.1 Os recursos devem ser aplicados na aquisição de bens e serviços especificados no projeto, nas categorias de despesa de custeio;

13.2 Não é permitido o pagamento de taxas de administração de qualquer espécie;

13.3 Não é permitido o pagamento a qualquer servidor da administração pública, nem a assessorias de qualquer natureza.

14.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As escolas se responsabilizarão pela prestação de contas, em planilha fornecida pela SEMMAT e anexo dos comprovantes de pagamento (NF e Recibos).

15.DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

15.1 Os projetos aprovados para efetivação serão acompanhados e avaliados pela SEMMAT e SEMED

15.2 O acompanhamento e a avaliação dos Projetos selecionados dar-se-ão por meio de análise de Relatório Parcial das atividades e do Relatório Final simples, em data e conformidade com instrumento a ser disponibilizado pela SEMMAT, após a aprovação do projeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação e a execução dos projetos implicam na automática aceitação de todas as condições estabelecidas neste processo seletivo;



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



16.2 A SEMMAT realizará o acompanhamento e o desenvolvimento rotineiro do projeto, bem como a avaliação dele, encaminhando aos parceiros, relatório parcial e final das atividades desenvolvidas;

16.3 As escolas deverão apresentar à Assessoria Pedagógica, o projeto a ser executado, assim como a prestação de contas dos recursos recebidos;

16.4 Todos os recursos devem ser aplicados exclusivamente no projeto, salientando-se que qualquer material adquirido e/ou produzido, deverá ser destinado à escola na qual o projeto foi desenvolvido;

16.5 As escolas selecionadas autorizam a SEMMAT a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar pelos meios de comunicação, o projeto e experiências relatadas, inclusive a divulgação de fotos;

16.6 É de inteira responsabilidade das escolas participantes todo o ônus referente aos direitos autorais de textos, imagens de fotos, folder, banner, cartazes e outros meios que acompanhem os trabalhos, bem como as autorizações dos seus autores;

16.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise e Acompanhamento.

Anapu, 01 de junho de 2022